



Prefeitura Municipal de

VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
19796/2025	19776/2025	18/09/2025 15:35:32	18/09/2025 15:35:32

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

51/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.484/2025 - PL Nº 107/2025 - PODER EXECUTIVO.



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003609310035003A00540052004400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020. De acordo com o art. 4º, II da Lei 14.063/2020, o documento assinado digitalmente com o
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o id de autenticação 200390203609310035003A80560952994400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.203-20/2001, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.662/2006 e as Súmulas Brasileiras
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300033003500380035003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **18/09/2025 15:35**

Checksum: **8824725997C1864E12480E72FE4DCE3CCC531185889CF8EA24A4F9E734A0FFDB**



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 31003600300033003500380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a MP nº 2.206-2/2004 e a Lei nº 11.909/2009, e os documentos assinados digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 056/2025/DG/SL

Viana, 18 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.484, de 18 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 107/2025, de autoria de Vossa Excelência, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.484, de 18 de setembro de 2025.

Na oportunidade, informo que o Plenário aprovou, na 29ª Sessão Ordinária, Emendas Modificativa e Supressiva ao projeto, cujo teor pode ser verificado no processo eletrônico. Segue Redação Final.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

REDAÇÃO FINAL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.484, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a lei municipal nº 3.087, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o serviço funerário e de cemitérios no Município de Viana/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Os arts. 25, 27, inciso IV, 33, § 2º, e 44, inciso I, da Lei Municipal nº 3.087, de 7 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Nenhuma exumação será realizada antes de decorrido o prazo de 3 (três) anos contados da data do sepultamento, salvo por ordem judicial, e desde que observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.”

“Art. 27.

IV – Findo o prazo de 3 (três) anos nos cemitérios verticais de lóculos rotativos ou findo prazo de uso por tempo determinado.”

“Art. 33.

§2º Igual destino poderá dar a administração do cemitério aos restos mortais retirados das sepulturas que tenham permanecido, sem conservação, pelo período de 3 (três) anos.”

“Art. 44.

I – Findo o prazo de 3 (três) anos para os jazigos por prazo determinado;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 18 de setembro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 18 de setembro de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 19796/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 51/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.484/2025 - PL Nº 107/2025 - PODER EXECUTIVO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

